



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 471/99

DISPÕES SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA
MANUTENÇÃO DA CASA NOSSA SENHORA DO
AMPARO - FUNDAÇÃO ALBERGUE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal de Terra Nova do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
repassar em forma de ajuda de custo, à Casa Nossa Senhora do Amparo - Fundação
Albergue, para a manutenção a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
mensais.

Art. 2º - A ajuda de custo que se refere o Art. 1º, será repassada
no período de janeiro a dezembro /1999.

Art. 3º - A despesa correrá por conta da seguinte dotação
orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Assistência Social
3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3132.00 - Outros serviços e encargos
2052.00 - Manutenção e encargos com fundo de Assistência Social

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezanove dias do mês de
fevereiro do ano e um mil, novecentos e noventa e nove.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal